

Contratação de Escola – Ano lectivo 2017/2018 Técnicos especializados

Aviso de Abertura

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um técnico especializado, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço na componente de formação técnica, em regime de contratação de escola, dos cursos profissionais de Técnico Auxiliar de Saúde. Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da DGAE tem carácter obrigatório. Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura bem como toda a legislação aplicável.

1. Características do contrato:

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Duração do contrato: O contrato será celebrado tendo como data de início a data de aceitação, nunca podendo ser anterior a 1 de setembro. O final do contrato será a 31 de agosto de 2018.

Identificação do local de trabalho: Escola Secundária Dr. José Macedo Fragateiro.

Caracterização das funções: Lecionação dos módulos, das disciplinas de “ Gestão e organização dos serviços e cuidados de saúde”, “ Higiene, segurança e cuidados gerais” e “Saúde”, dos Cursos Profissionais de Técnico Auxiliar de Saúde 10º, 11º e 12º anos de escolaridade.

Requisitos de admissão: Habilitações académicas exigidas - Licenciatura em enfermagem ou outra na área da saúde, com habilitação para a lecionação das disciplinas referidas.

Nº de Horas: 22 – (vinte e duas horas).

Contatos: telefone – 256581000; mail – concursos.aeovar2013@gmail.com

2. Critérios de selecção, de acordo com o previsto no artigo 39º do Decreto-Lei n.28/2017 de 15 de março:

- a) Avaliação do Portfólio, com a ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

A) Na avaliação do Portfólio serão considerados:

- i) Classificação Académica – 20%
- ii) A avaliação do desempenho – 20%
- iii) Formação na área especializada – 30%
- iv) Experiência em situação escolar – 30%:

Grelha de Avaliação a aplicar ao critério			
A - Avaliação do portfólio (30%)	Classificação Académica – (20%)	Igual ou superior a 16	20
		De 14,500 a 15,999	18
		De 13,000 a 14,499	14
		De 11,500 a 12,999	12
		De 10 a 11,499	10
	Avaliação de Desempenho (a melhor dos últimos 3 anos) – (20%)	Muito Bom	20
		Bom	16
		Sem avaliação	14
		Regular	10
		Inadequado	0
	Formação na área especializada – (30%)	mais de 20 unidades de crédito	20
		até 20 unidades de crédito	18
		até 15 unidades de crédito	16
		até 10 unidades de crédito	14
		até 5 unidades de crédito	12
		sem unidades de crédito	10
	Experiência em situação escolar – (30%)	Mais 2190 dias de serviço	20
		De 1826 a 2190 dias de serviço	18
		De 1096 a 1825 dias de serviço	16
		De 365 a 1095 dias de serviço	14
		Inferior a 365 dias de serviço	12
Sem experiência profissional		10	

Nota: Todos os candidatos têm de enviar o portfólio em formato PDF ou Word, para o seguinte endereço de e-mail concursos.aeovar2013@gmail.com até ao último dia do concurso. O Portfólio deve contemplar e estar estruturado de acordo com os itens indicados para o critério.

Os candidatos que não fizerem chegar o portfólio dentro do prazo estabelecido, não serão admitidos à Avaliação Curricular

B) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%:

Grelha de Avaliação a aplicar ao critério		
C - Experiência Profissional na área (35%)	10 ou mais anos de serviço	20
	8 ou mais e menos de 10 anos de serviço	18
	5 ou mais e menos de 8 anos de serviço	16
	2 ou mais e menos de 5 anos de serviço	14
	menos de 2 anos de serviço	12
	Sem experiência profissional	10

A experiência profissional é reportada a 31/08/2016.

- C) Na entrevista de avaliação de competências serão consideradas:
- i) Conhecimento dos programas das disciplinas a que se candidata: 40%;
 - ii) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal adequadas à função a desempenhar: 40%
 - iii) Motivação para a docência: 20%
3. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- a. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>);
 - b. No final do concurso o júri fará a avaliação do portfólio, que será publicada na página da escola (<http://esjmf.aeovar.pt>) e em local próprio na sede do Agrupamento;
 - c. A aplicação do critério “Entrevista de avaliação de competências” far-se-á por convocação de tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da avaliação do portfólio, até à satisfação das necessidades.
 - d. A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos), designado por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Ovar e será realizada na escola sede, Escola Secundária do Dr. José Macedo Fragateiro;
 - e. Após a aplicação dos três critérios de selecção e em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - i. Candidato com maior número de dias de experiência em situação escolar;
 - ii. Candidato com a classificação académica mais elevada;
 - iii. Candidato com mais idade.
4. Motivos de Exclusão do Concurso:
- A não apresentação do portfólio dentro do prazo referido;
 - A prestação de falsas declarações;
 - A não apresentação à entrevista.
5. Os candidatos serão convocados para a entrevista através de e-mail.
6. Considerações finais:
- a. Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
 - b. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Ovar, 25 de agosto de 2017

O Subdiretor
João Manuel Freitas